

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Fundo Municipal de Assistência Social

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 2

DOTAÇÃO 93.10.08.244.3023.4.308.33903000.00		NÚMERO DO PROCESSO 6024.2020/0003586-2	Nº DO EMPENHO 41196/2020
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO FMAS	NOME Fundo Municipal de Assistência Social		TELEFONE 32919679

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	25.000,00	UN	Capa para colchão em courvim, na cor azul marinho, com sistema de fechamento por costuras	38,0000000	950.000,00
DATA DE EMISSÃO 05/05/2020				R\$	950.000,00

Continua...

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Fundo Municipal de Assistência Social

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

2 de 2

DOTAÇÃO 93.10.08.244.3023.4.308.33903000.00		NÚMERO DO PROCESSO 6024.2020/0003586-2	Nº DO EMPENHO 41196/2020
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO FMAS	NOME Fundo Municipal de Assistência Social	TELEFONE 32919679	

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO**Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço**

Decreto nº. 59.283/2020, que declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus - COVID-19, faz-se necessária a aquisição de Capa para colchão em courvim em caráter de urgência, também nos termos do artigo 2º, II, do referido Decreto.

Capa para colchão em courvim, na cor azul marinho, com sistema de fechamento por costuras; com sistema de abertura lateral com zíper; tamanho 0,80m x 0,12m x 1,88m; espessura mínima de 0,06mm; devendo estar embalado individualmente em saco plástico. Deverá possuir etiqueta, conforme determina a Portaria INMETRO Nº 79:2011; ABNT NBR 13579-1 e ABNT NBR 13579-2. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.

PRAZO DE ENTREGA : aquisição será realizada com entrega de forma única, prazo de 30 dias corridos, após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho

LOCAL DE ENTREGA: Rua Itajaí, 142 - Mooca

PENALIDADES

1- Multa por atraso na entrega do material: 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, incidente sobre o valor da quantidade entregue fora do prazo, até o limite de 15 (quinze) dias corridos. Do 16º dia em diante poderá ser considerada inexecução do ajuste;

2 - Multa por inexecução parcial do ajuste: 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada;

3 - Multa por inexecução total do ajuste: 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho;

4 - Multa por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições acima: 5% (cinco por cento) sobre o valor do ajuste;

5 - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis;

6 - O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação da empresa apenada.

A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da SMADS. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo